



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

LEI N.º 473/99,

DE 21 DE MAIO DE 1999.

1

Dispõe sobre a Abertura de Crédito **ESPECIAL** Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS – CEARÁ.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras(CE), aprovou e EU **FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras-(CE), o Crédito **ESPECIAL** Adicional no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para suprir necessidade de dotações orçamentárias, como abaixo indica:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.13754282.046 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA

3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
3.1.1.3 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 20.000,00
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 250.000,00
3.1.3.1 – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	R\$ 300.000,00
3.13.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 100.000,00
3.19.2 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 80.000,00
4.1.2.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, serão obtidos na forma da lei N.º. 4.320, de 17 de março de 1964, através das anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212.007 – FUNC. DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA

3.19.1 – SETENÇAS JUDICIARIAS.....	R\$ 200.000,00
------------------------------------	----------------

03.03080212.008 – FUNC. DO SETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA

3.19.1 – SETENÇAS JUDICIARIAS.....	R\$ 150.000,00
------------------------------------	----------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

2

04 – SEC. DE OBRAS URB. TRANSPORTE E SERV. URBANOS

04.10583281.008 – IMP. E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS DE LAZER

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

04.13764481.014 – DRENAGEM E SANEAMENTO DE ÁREAS URBANAS

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer transposição de dotação dentro do Programa de manutenção do Hospital e maternidade Otacílio Mota, para suprir necessidades de dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos ao 1º (primeiro) dia do mês de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove (1999).


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal